ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3948

de 09 de abril de 2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL - Recurso 4503 - CUSTEIO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

0904 - FMS - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
090410 - SAÚDE
090410122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0904101220069 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
09041012200692.129000 - ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-QUALIFAR-SUS

09041012200692.129000-3.3.90.14.00.00.00 (	) Diárias	R$	500,00
09041012200692.129000-3.3.90.30.00.00.00 (	) Material de Consumo	R$	25.000,00
09041012200692.129000-3.3.90.36.00.00.00 (	) Outros Serviços de Pessoa Física	R$	2.000,00
09041012200692.129000-3.3.90.39.00.00.00 (	) Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	16.500,00
09041012200692.129000-3.3.90.39.99.00.00 (	) Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R$	4.000,00
TOTAL		**R$**	**48.000,00**

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela arrecadação a maior do Recurso 4503-Custeio Assistência Farmacêutica Qualifar-SUS, referente à Portaria nº 1214/GM/MS, de 13 de junho de 2012, e Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

TOTAL..... R$ 48.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 09 de abril de 2019.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADA NO PERÍODO DE 09/04/2019 A 23/04/2019
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS